



Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 8.107 Pág: 07

16 FEV. 2018

AUT. 05
AL 06

LEI Nº. 005/2018

Súmula:- Autoriza a inclusão de ação de governo na lei 111, de 29/12/2017 (Plano Plurianual) e Lei 46, de 30/06/2017 (Lei das diretrizes orçamentária), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado à inclusão da ação de governo na Lei Municipal nº 111, de 29 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei Municipal nº 046, de 30 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), como segue:-

Órgão: Fundo Municipal da Cultura de Apucarana

Descrição da Ação: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura de Apucarana

Projeto/Atividade: 2.160

Programa: Apoio e incentivo às atividades artísticas, culturais e produção de eventos artísticos

Objetivo: Promover o financiamento das políticas públicas de cultura no município de Apucarana.

Detalhamento da Ação: Atender a Lei Municipal nº 080/2015 que criou o Fundo Municipal de Cultura de Apucarana – FMCA

Funcional Programática: 23.01.13.392.0051.2.160

Produto: Projetos (und)

Fonte de Recursos: Recursos ordinários (Livres)

Metas

Exercício	2018	2019	2020	2021
Físicas	20	20	20	20
Fiscais	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de fevereiro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

